

**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02 E 15/09/2025  
- CMDCA- FORTUNA DE MINAS /MG**

*ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2026, DA EXECUÇÃO DO OBJETO, ORIUNDA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS E A OSC INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO "RÔMULO FERREIRA DINIZ JUNIOR".*

**Data:** 11/03/2026

**Fonte de recurso:** FIA – Fundo para a Infância e Adolescência

**Nº do Termo de Colaboração:** 01/2024

**Valor total do Termo de Colaboração:** R\$598.193,00

**Nota de Empenho Global Nº** 277/2024

**Conta do FIA:** 14.477-6- Agência :0395-6- BANCO DO BRASIL

**Conta da OSC:** 0003.00001062-5- Agência: 2031

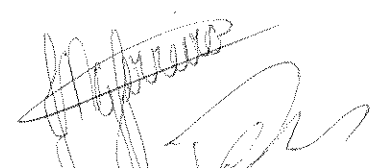
**Forma de Repasse:** Uma parcela de R\$138.193,00 e 23 parcelas mensais de,

**Primeiro Repasse:** 27/03/2024 no valor de R\$138.193,00

**Período da Análise:** Janeiro de 2026.

Inicialmente, é importante salientar que, a vigência do Termo de Colaboração é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, que foi em 22/01/2024.No entanto, o primeiro repasse de recurso financeiro, ocorreu m 27/03/2024. Assim, a sua vigência deu efetivo início nesta data. A execução do objeto, relativa às atividades com os usuários, deveria iniciar após sessenta dias, do início da vigência, ou seja, em 27/05/2024. Isto porque os dois primeiros meses seriam dedicados ao planejamento, aquisição dos itens necessários, contratação de recursos humanos, identificação e matrícula dos usuários, etc., conforme plano de trabalho. As modalidades artísticas ofertadas são: Música; Teatro e Dança.

Além das aulas de música, dança e teatro, desenvolvem-se também atividades com as famílias dos usuários, objetivando, principalmente, fortalecer os laços e garantir o apoio da família para o fortalecimento da participação das crianças e dos adolescentes.



**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02 E 15/09/2025**  
**- CMDCA- FORTUNA DE MINAS /MG**

Foi prorrogado ex officio da vigência do Termo de Colaboração até 27//03/2026, em obediência à Lei 13.019/2014, considerando a data do efetivo repasse da primeira parcela, ocorrida em 27/03/2024.

**Documentos encaminhados pela OSC:**

1) Formulários de Execução Mensal do Objeto, de cada atividade /Oficina, acompanhado de registro fotográfico, devidamente assinados pelo presidente da OSC, pela Técnica de Referência / Coordenadora pedagógica e pelo coordenador artístico.

- a) **Oficina de Dança**, acompanhada de Formulário de Execução Mensal do Objeto, registros fotográficos, devidamente assinados pelo presidente da OSC, pela Coordenadora Pedagógica e pelo Coordenador Artístico e professor de dança- Diego Clever, constata-se que não houve participação efetiva das crianças e dos adolescentes, conforme no mês anterior. Participaram quatro crianças.

Foi mencionado no relatório que janeiro por ser um mês de férias escolares não houve atividade pedagógica regular. Contudo, os alunos mantiveram matriculados. Apresentaram, por meio de lista de presença e relatórios fotográficos, execução de atividades incompatíveis com o plano de trabalho, como por exemplo, aulas de alongamento para adultos. Devendo estas ser desconsideradas no âmbito da parceria.

- b) **Oficina de Teatro**, acompanhada de Formulário de Execução Mensal do Objeto, registros fotográficos, devidamente assinados pelo presidente da OSC, pela Coordenadora Pedagógica e pelo Coordenador Artístico e pelo professor de Teatro- Nathan Gabriel Brits Santos-, constata-se que, não houve atividade regular, conforme o Plano de Trabalho. Foram ofertadas oficinas e contação de histórias.

- c) **Oficina de Música / Violão**, acompanhada de Formulário de Execução Mensal do Objeto, registros fotográficos, devidamente assinados pelo presidente da OSC, pela Coordenadora Pedagógica e pelo Coordenador Artístico e pelo professor - kevin Henrique Dias Araújo-, constata-se que não houve atividade regular, conforme o Plano de Trabalho.



**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02 E 15/09/2025**  
**- CMDCA- FORTUNA DE MINAS /MG**

**d) Oficina de Música / Flauta**, acompanhada de Formulário de Execução Mensal do Objeto, registros fotográficos, devidamente assinados pelo presidente da OSC, pela Coordenadora Pedagógica e pelo Coordenador Artístico e pelo professor - Kevin Henrique Dias Araújo-, constata-se que não houve atividade regular, conforme o Plano de Trabalho.

**e) A Coordenação Pedagógica**, sob a responsabilidade da senhora Ana Geralda Gonçalves Coelho, apresentou Formulário de Execução do Objeto, devidamente assinado pelo presidente da OSC, pela Coordenadora Pedagógica e pelo Coordenador Artístico – Diego Clever de Souza, constata-se que não houve atividade regular, conforme o Plano de Trabalho.

**CONCLUSÃO:**

Após análise de toda a documentação mencionada neste, restou demonstrado que a execução do objeto da parceria, período de janeiro de 2026, não foi efetivamente realizada, conforme plano de trabalho, tendo sido realizadas atividades denominadas “curso de férias” e reuniões de planejamento e organização do ano de 2026.

Em se tratando de termo de parceria, as atividades não podem ser suspensas, são de natureza continuada, enquanto durar a parceria.

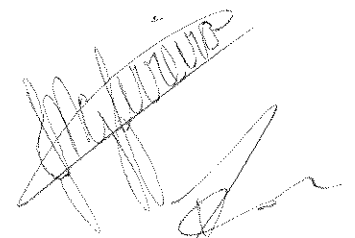
Daí, é necessário que a OSC apresente a justificativa acerca do que ocorreu, para análise desta gestora e desta Comissão, no prazo de no máximo cinco dias.

Ressaltando que o valor correspondente a uma parcela poderá ser glosado ou elaborado plano de compensação, relativo a um mês a mais de atividades, cujo custo deverá ser arcado pela OSC.

Para que não haja descontinuidade das atividades, considerando que a vigência da parceria vencerá no próximo dia 27/03/2026, será autorizado o pagamento de uma parcela à OSC, nesta data. A OSC será notificada a apresentar a prestação de contas de fevereiro de 2026, no prazo máximo de cinco dias.

Fortuna de Minas, 11 de março de 2026.

---



**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02 E 15/09/2025  
- CMDCA- FORTUNA DE MINAS /MG**

Valdiene Fernandes Mendes Maciel

Secretária Municipal de Assistência Social / Gestora da Parceria

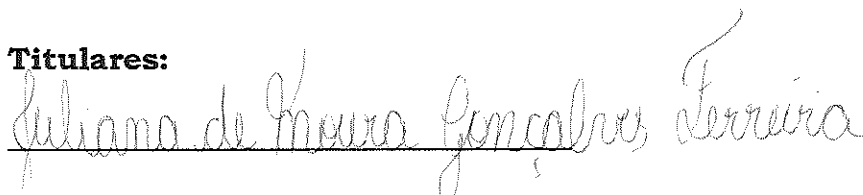
De acordo com este relatório.

Fortuna de Minas, 11 de março de 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Objeto e financeira das parcerias firmadas entre o município de Fortuna de Minas e OSC's, com recurso do FIA. Instituída por meio da Resolução nº 02 de 15 de setembro de 2025, expedida pelo CMDCA.

Assinatura dos Membros Presentes:

**Titulares:**



Juliana de Moura Gonçalves Ferreira – Presidente

---

Vinícius Alves Cunha

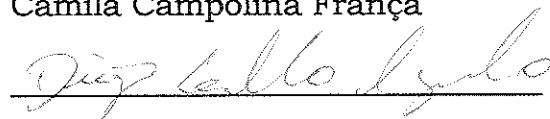
---

Luana Paulina de Carvalho Ribeiro

**Suplentes:**

---

Camila Campolina França

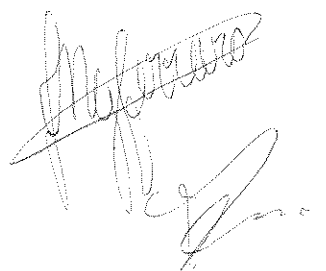


Diego Geraldo Azevedo

---

Daniela da Conceição Oliveira Rodrigues Alves

**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02 E 15/09/2025  
- CMDCA- FORTUNA DE MINAS /MG**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a name, possibly "M. F. ...".